



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **PORTARIA**

### **Portaria FF 400/2023**

Dispõe sobre a renovação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, biênio 2023-2025

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 105, de 06 de setembro de 2018, que instituiu o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado;

Considerando o trâmite do Processo SEI nº 262.00001611/2023-15, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, biênio 2023-2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despraiado, como membros, para o biênio 2023/2025:

**I – Do Poder Público:**

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF/SEMIL: Osmar Gomes de Pontes, portador da cédula de identidade nº 14.954.811, como titular, e Vanessa Cordeiro, portadora da cédula de identidade nº 32.175.344-6, como suplente;

b) Pelo Instituto Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Marcos Bühner Campolim, portador da cédula de identidade nº 19.305.460-7, como titular, e Alexandre José Aguilera Ramos, portador da cédula de identidade nº 10.446.106-9, como suplente;

c) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB/SEMIL: Ailton Ferreira Lima, portador da cédula de identidade nº 23.585.095-0, como titular, e Edivandro Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade nº 32.112.162-4, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Tais Cristina Canola, portador da cédula de identidade nº 30.174.658-8, como titular, e Erica Santos Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 22.974.452-7, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo: Nelson Denso Tanahara, portador da cédula de identidade nº 58.282.579, como titular, e Luiz Eduardo Pontes, portador da cédula de identidade nº 23.031.416-8, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo: Ronilson

Luiz Incarnado, portador da cédula de identidade nº 19.756.750-2, como titular, e Jonathan Rocha de Lima, portadora da cédula de identidade nº 54.239.176-4, como suplente;

g) Pela Prefeitura Municipal de Iguape: João Barista Damasio Neto, portador da cédula de identidade nº 46.898.605-4, como titular, e Victoria Nogueira Vilches, portadora da cédula de identidade nº 38.814.919-X, como suplente;

h) Pela Prefeitura Municipal de Itariri: Nivaldo Cristino Paes Muniz, portador da cédula de identidade nº 24.682.849-3, como titular, e Sinval Oliveira Silva, portador da cédula de identidade nº 21.160.834-8, como suplente.

## **II - Da Sociedade Civil:**

### **a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:**

1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1 – Sítio Paca: Tauane Reis da Costa, portadora da cédula de identidade nº 59.080.538-1, como titular, e, Membro Comunidade-Beneficiário 1 – Sítio Paca: Valdemir Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 85.556.36, como suplente;

2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2 – Sítio Nossa Senhora Aparecida: Elizabeth Aparecida Santana, portadora da cédula de identidade nº 23.116.539-, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 2 – Sítio dos Andrades: John Wesile Pontes de Andrade, portador da cédula de identidade nº 42.066.301-0, como suplente;

3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Vanda Darci Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 13.357.365-5, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Rita de Cassia M. N. Silva, portadora da cédula de identidade nº 11.292.895-X, como suplente;

4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4 – Sítio Deus é Bom: Wilson Ilário Rodrigues, portador da cédula de identidade nº

21.252.101-9, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Arnelo Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 9.920.974-3, como suplente;

5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5 – Costão Despraiado: Hipólito de Lima Júnior, portador da cédula de identidade nº 32.347.963-7, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Paulo Zaqueo de Lima, portador da cédula de identidade nº 28.448.379-5, como suplente;

6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Claudio Trindade da Silva, portador da cédula de identidade nº 23.404.375-4, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Andrequei Dias Rodrigues, portador da cédula de identidade nº 37.841.627-3, como suplente.

#### **b) Pela Associação de Moradores de Bairro:**

1- Pela Associação de Moradores do Bairro Despraiado: Michele Pereira, portadora da cédula de identidade nº 45.775.242-7, como titular, e Rogério Rodrigues de Pontes, da cédula de identidade nº 42.066.296-0, como suplente.

#### **c) Pela Organização Não Governamental SocioAmbiental:**

1- Pelo Instituto de Conservação Ambiental Rio Itariri – IRI: Luciana Maria dos Santos, portadora do RG nº 19.658.805, como titular, e Leandra Maria Riho Miyazato, portador do RG nº 38.117.695, como suplente.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

**Artigo 3º** - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido

pelo responsável pelo expediente e gestor da RDS do Despraiado, Osmar Gomes de Pontes, devidamente designado pela instituição através da Portaria FF nº 192, de 06 de novembro de 2015.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, assinado na data da assinatura.

**ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**

Resp. Exp. da Diretoria Executiva

Portaria FF/394/2023



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 22/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015607385** e o código CRC **BD992414**.